



PROCESSO N.º 272/2008

PROTOCOLO N.º 9.766.351-3

PARECER N.º 530/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM
GUARAPUAVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 865/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Guarapuava, do Município de Guarapuava, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial que, por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 248/07 de 30 de janeiro de 2007. (fs. 429)

2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Renovação: Parecer n.º 581/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 2871/2005 de 31/10/05
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 anos
máximo 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N° 272/2008

- **Requisitos de acesso:**
“Módulo I e II
Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio
Módulo III
Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.”
- **Número de vagas:** 40 vagas

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar de Enfermagem

“O Auxiliar de Enfermagem integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais.”

Técnico em Enfermagem

“Executar sob a supervisão de enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e a reabilitação respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros; apresentando bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação, capacidade para tomada de decisão, auto-gestão, abstração e raciocínio lógico.”



PROCESSO N° 272/2008

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Enfermagem

Módulos	Disciplinas	Carga horária	Carga horária total do módulo
Módulo I – Módulo Integrador	Responsabilidade Social Corporativa Organização do Processo de Trabalho em Saúde Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança em Saúde Primeiros Socorros Educação para o Autocuidado	20 horas 30 horas 25 horas 20 horas 25 horas 20 horas	140h
Módulo II - Módulo Auxiliar de Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso Prevenção de Doenças Infecciosas Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Assistência em Saúde Mental Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher Assistência em Saúde Coletiva Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	40 horas 260 horas 40 horas 100 horas 130 horas 70 horas 60 horas 60 horas 150 horas 120 horas 60 horas 60 horas	1210h
Módulo III - Módulo Técnico em Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave Assistência à Clientes em Unidades de Emergência Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência	110 horas 70 horas 70 horas 70 horas 65 horas 65 horas	450h
Carga horária total		1800 horas	

Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.

* Estágio Módulo Auxiliar de Enfermagem = 400 horas

* Estágio Módulo Técnico em Enfermagem = 200 horas



PROCESSO N° 272/2008

2.3 – Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível técnico em Auxiliar de Enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação:Saúde.”

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 378 a 401.

- Prefeitura Municipal de Guarapuava
- Hospital Estrela de Belém Ltda
- Unicentro – Centro de Ciências da Saúde
- Hospital São Vicente de Paulo – Guarapuava
- Maternidade Mater Dei S/C – Guarapuava
- Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Viviane Knüppel de Quadros Gerbu	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Emergência - Mestrado em Gestão Ambiental	- Coordenação de Curso - Primeiros Socorros - Prevenção de Doenças Infecciosas - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Audinéia Martins Xavier	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Emergência	- Coordenação de Estágio - Educação para o Autocuidado - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico
Ingrid Maria Schäffel	- Psicologia	- Responsabilidade Social Corporativa
Maria Clarice Barth Kunkel	- Enfermagem	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II - Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II



PROCESSO N° 272/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patrícia Cavenague	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher - Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil
Emile de Meireles Costa	- Bacharel em Enfermagem	- Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico - Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico - Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica
Sueli Terezinha Martins Ribeiro	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem Obstétrica	- Saúde e Segurança no Trabalho - Biossegurança em Saúde
Kelli Cristina Tramontina	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Coletiva - Estágio Supervisionado em Assistência ao Paciente Pediátrico - Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva
Juliano Piekarzewicz	- Enfermagem	- Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Adriana do Rocio Passos de Lacerda Martins	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Mental

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 013/08 de 30/01/08 do NRE de Guarapuava integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e DET/SEED e Cibele Aparecida Marochi – Enfermeira, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 272/2008

“A Comissão Verificadora (...) designada pelo Ato Administrativo nº 013/2008 de 30/01/2008 do NRE de Guarapuava procedeu a Verificação Complementar, no SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do município de Guarapuava.

Após averiguar, em processo formal e “in loco” as condições do estabelecimento quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, constatamos:

- Que o curso responde às necessidades educacionais de acordo com as formas de organização e condições de trabalho na área da saúde.
- De acordo com os objetivos o SENAC oferece condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias à habilitação.
- A matriz curricular está estruturada de forma que o auxiliar e o Técnico em Enfermagem desenvolvam suas atividades profissionais em instituições descritas no perfil profissional.
- O Plano de Estágio é realizado conforme os módulos e em várias instituições da localidade de acordo com o Plano e todas as horas são cumpridas.
- A biblioteca apresenta a bibliografia necessária ao bom funcionamento do curso. Foi apresentado o projeto de novas instalações da biblioteca.
- O laboratório tem todos os materiais necessários ao proposto para o aprendizado do Auxiliar e Técnico em Enfermagem e espaço totalmente adequados.
- As salas são espaçosas com material de vídeo instalados.
- A média de alunos matriculados anualmente no CEP de Guarapuava: 105 alunos; desistentes: 45 alunos.
- No Plano de Capacitação docente foram abordadas questões da contextualização da educação profissional ontem e hoje.

Após as averiguações em processo formal, somos de parecer favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.”

Laudo Técnico da Perita

“Após verificar as instalações do Centro de Educação Profissional do Senac em Guarapuava, observando a estrutura física, laboratório específico, equipamentos, material didático e materiais para aulas práticas, ambientes pedagógicos adequados, bem como o plano de curso e a proposta pedagógica da Escola, acervo bibliográfico e considerando o projeto de melhorias do setor administrativo e ampliação do espaço físico da biblioteca, declaro que a Instituição está apta a desenvolver o curso Técnico em Enfermagem, atendendo aos requisitos necessários à formação de profissionais técnicos, condizentes com as necessidades atuais do mercado de trabalho.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 67/08 a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 272/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de integralização 1.800 horas, período mínimo de 02 anos, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Guarapuava, do Município de Guarapuava, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, de acordo como art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso e de estágio, seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 20 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.